



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.394, de 12 de janeiro de 2000.**

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bem imóvel, destinado a construção de UNIDADE ESCOLAR".

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo protocolado nº 6.475/98;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na zona urbana do município, destinado à construção de uma UNIDADE ESCOLAR, localizado na Rua do Castelo, no loteamento denominado Jardim Castelo, que assim identifica e descreve:

Inscrição Municipal nº 24.0005.0001.00

Área total da Quadra: 10.701,06 m<sup>2</sup>

Área a ser desapropriada: 3.533,27 m<sup>2</sup>

Área Construída: 538,50 m<sup>2</sup>

Proprietário: TRANSTERRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

"Inicia-se no marco 01, fazendo frente para a Rua do Castelo e numa extensão de 50,074 m encontra o marco 02, fazendo frente para a referida rua; daí vira à direita e numa extensão de 31,25m encontra o marco 03, confrontando com os lotes 41 a 44; daí vira à direita e numa extensão de 23,50 m encontra o marco 04, confrontando com o lote 39; daí vira à esquerda e encontra o marco 05, distando 25,00 m do marco 04 confrontando também com o lote 39; daí vira levemente à direita e numa extensão de 6,08 m encontra o marco 06; confrontando com o lote 35; daí vira à direita e encontra o marco 07, distando 21,73 m do marco 06, confrontando com o lote 20; daí vira novamente à direita e numa extensão de 12,88 m encontra o marco 08, confrontando com os lotes 18 e 19; daí vira à esquerda e numa extensão de 22,82 m encontra o marco 09, confrontando com o lote 18; daí vira à direita e numa extensão de 5,60 m encontra o marco 10, confrontando com a Rua dos Canários; daí vira à direita e numa extensão de 24,33 m encontra o marco 11, confrontando com o lote 16; daí vira à esquerda e encontra o marco 12, distando 22,00 m do marco 11, confrontando com os lotes 13 a 16; daí vira levemente à direita e encontra o marco 13, distando 60,15 m do marco 12, confrontando com o lote 02 e lotes 06 a 12; daí vira à direita e levemente em curva de 9,749 m à direita encontra o marco 01, ponto inicial dessa descrição, fazendo frente para a Rua do Castelo, e encerrando uma área de 3.533,27 m<sup>2</sup>, sendo que no citado imóvel existe edificação com área de 538,50 m<sup>2</sup>, constando pertencer a TRANSTERRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com endereço a Praça Ouvidor Pacheco e Silva nº 102, 3º andar, Centro, São Paulo, CEP – 01003-010".

**Artigo 2º** - A desapropriação referida neste Decreto é declarada de natureza URGENTE, para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.394/00 – FLS. 02.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de janeiro de 2000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

HAROLDO CAMARGO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.394/00 – fls.03

## “CROQUI”

Proprietário: Transterra Emp. e Administração Ltda.

Local.: Rua do Castelo

Lote a ser desapropriado: "lote 1 e lote 17"

Loteamento: Jardim Castelo

Área Total da Quadra: 10.701,06 m<sup>2</sup>

Área a ser desapropriada: 3.533,27 m<sup>2</sup>

Área construída : 538,50 m<sup>2</sup>

Inscrição Municipal: 24.0005.0001.00

